



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 291 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 193.340,00 (Cento e noventa e três mil e trezentos e quarenta reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 193.340,00 (Cento e noventa e três mil e trezentos e quarenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	44.500,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
Total por Ação:	93.500,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	31.840,00
Total por Ação:	31.840,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	171.340,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00

Total Suplementado: 193.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	31.840,00
16050000 - Ass. Financeira da União - Complem Pgto Piso Salarial dos Enfermeiros	139.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	22.000,00
Total	193.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04